

CONEXÃO JURÍDICA



Pesquisa MVA – Tintas e Vernizes (Portaria CAT nº 84/2015)

A Portaria CAT 84, de 21/07/2015, estabelece a base de cálculo na saída de tintas, vernizes e outros produtos da indústria química, a que se refere o artigo 313 do RICMS.

Referida norma altera a redação da Portaria CAT 52/14 e divulga que, a partir de 01/08/2016, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo à Substituição Tributária, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do IVA-ST.

Informa, ainda, que o setor tem até 31/10/2015 para comprovar a contratação da pesquisa de levantamento de preços e entregá-la à Fazenda paulista até 30/04/2016.

Vale ressaltar que com o não cumprimento dos prazos previstos na Portaria, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo poderá editar ato de divulgação do IVA-ST que estará vigente a partir de 01/08/2016.